



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - ANO LETIVO 2025

Início da Vigência: Fevereiro/2025	Tempos de cada dia letivo: 09:00h
Dias Letivos Anuais: 200	Semanas Anuais: 40
Duração de Aulas: 60 min.	Turno: Diurno

BASE LEGAL

Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;

Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Lei Federal Nº 14.640/2023 Institui o Programa Escola em Tempo Integral;

DECRETO nº 179/2024, de 26 de abril de 2024 - Dispõe sobre a regulamentação da educação em tempo integral e implantação da política da educação em tempo integral na rede pública municipal de ensino de Itabaianinha"

Resolução nº 04/2018/CMEI, que regulamenta e implementa o Currículo no Sistema Municipal de Ensino de Itabaianinha, tendo como fulcro a BNCC, o Currículo de Sergipe e dá providências correlatas;

Resolução nº 01/2025/CMEI, introdução às Normas sobre Computação na Educação Básica – complemento à BNCC, conforme preconizado na Resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022.

CNPJ nº 13.098.181/0001-82, Calçada Major Ernesto, nº 74 A, Centro, CEP nº 49.290.000
email: educacao_itabaianinha@yahoo.com.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

CURRÍCULO			Arts. 30 e 31, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN					
			CRECHE					
			Bebês (de 0 a 1 ano e 6 meses)		Crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses) –		Crianças bem pequenas de 3 anos de idade –	
			Berçário		Maternal I		Maternal II	
			C.H.S.	C.H.A.	C.H.S.	C.H.A.	C.H.S.	C.H.A.
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	O eu, o outro e o nós.	09	360	09	360	09	360
		Corpo, gestos e movimentos.	09	360	09	360	09	360
		Traços, sons, cores e formas.	09	360	09	360	09	360
		Escuta, fala, pensamento e imaginação.	09	360	09	360	09	360
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	09	360	09	360	09	360
Total de Carga Horária Semanal (C.H.S.) e Carga Horária Anual (C.H.A.)			45h	1800h	45h	1800h	45h	1800h

LEGENDA: C.H.S. – Carga Horária Semanal

C.H.A. – Carga Horária Anual

CNPJ nº 13.098.181/0001-82, Calçada Major Ernesto, nº 74 A, Centro, CEP nº 49.290.000
email: educacao_itabaianinha@yahoo.com.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

Orientações complementares quanto a organização curricular da modalidade da Educação Infantil:

1. Regime anual: mínimo de 40 semanas/200 dias letivos, perfazendo 1800 horas;
2. Regime semanal: 5 dias letivos e 45 horas letivas por semana;
3. A duração do módulo/aula será de 60 minutos;
4. Regime diário: 9 horas, com horário de funcionamento:
Turno matutino: das 7h30 às 11h45; Intervalo matutino: das 10h às 10h15; Almoço: das 11h45 às 13h;
Turno vespertino: das 13h às 17h; Intervalo vespertino: das 15h às 15h15;
5. A Organização Curricular está alinhada à Base Nacional Comum Curricular-BNCC e ao Currículo de Sergipe;
6. Os Campos de Experiências dialogam entre si, com a parte diversificada e com as múltiplas linguagens e práticas sociais a serem trabalhados de forma integrada;
7. O ensino é permeado pela garantia dos 6 (seis) direitos de aprendizagem e desenvolvimento: brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se e conviver;
8. Toda a aprendizagem está direcionada ao desenvolvimento das 10 (dez) competências gerais;
9. Há articulação entre o cuidar e o educar;

CNPJ nº 13.098.181/0001-82, Calçada Major Ernesto, nº 74 A, Centro, CEP nº 49.290.000
email: educacao_itabaianinha@yahoo.com.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

10. De acordo com a Resolução nº 04/2018/CMEI, a Organização Curricular da Educação Infantil deverá contemplar os seguintes temas que estarão em consonância com os Campos de Experiências e com a Proposta Pedagógica-PPP da escola:

I - artes visuais, dança, música e teatro, nos termos da Lei Federal nº 13.278/2016;

II - exibição de filmes de produção nacional, sendo obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais, com base na Lei Federal nº 13.006/2014;

III - direitos humanos e a prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 13.010/2014;

IV - inserção dos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, bem como ao respeito e à valorização do idoso de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, atendendo à Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

V - educação alimentar e nutricional, nos termos da Lei Federal 13.666/2018;

11. A proposta pedagógica das escolas deve atender a Resolução nº 01/2025/CMEI, que introduz às Normas sobre Computação na Educação Básica – complemento à BNCC, conforme preconizado na Resolução nº 1/CNE, de 4 de outubro de 2022, regulamentado e implementado no currículo do Sistema Municipal de Ensino de Itabaianinha, com base na BNCC, no Currículo de Sergipe e em consonância com as disposições da Resolução nº 04/2018/CMEI.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA
ITABAIANINHA-SERGIPE

Itabaianinha/SE, 07 de fevereiro de 2025.

Maria Marcela S. Vieira

Maria Marcela Santos Vieira
Secretária Municipal de Educação de Itabaianinha/SE

Jozilene Francisca do Nascimento Santos

Jozilene Francisca do Nascimento Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ITABAIANINHA, CMEI / PLENÁRIO
APROVADO EM 07.02.2025
Jozilene